



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

000326

DECRETO Nº 165, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.985.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Mu-
nicipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais e com fundamento no artigo 5º, alínea "M" do Decreto Lei
Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desa-
propriação amigável ou por via judicial, uma área de
terreno urbano, que consta pertencer a Luiz Humberto
Ferraz da Rosa, Mário Ferraz da Rosa e Sônia Ferraz D'
Elia, situada à Rua Queiróz, na Vila Antunes, Distrito
de Cajati, neste Município, Estado de São Paulo, com
área total de 4.076,87 m² (quatro mil e setenta e seis
e oitenta e sete metros quadrados), confrontando-se ao
NORTE: com à Rua Queiróz; SUL: com área que consta per-
tencer ao Sr. José Américo Ferraz da Rosa; ESTE: com
à Rua Polar e Rua Projetada do Loteamento Novo Cajati
e a OESTE: com área que consta pertencer ao Sr. José
Américo Ferraz da Rosa; apresentando os seguintes limi-
tes e divisas: "começa na estaca 00 a 01=27º08'00"NE e
36,67m; estaca 01 a 02=62º52'00"NW e 8,00m; estaca 02 a
03=27º08'00"NE e 46,03m; estaca 03 a 04=87º35'20"NW e
59,07m; estaca 04 a 05=27º36'40"SW e 58,00m; estaca 05
a 00=62º46'00"SE e 62,00m; encerrando-se assim a descri-
ção da poligonal."

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se à construção de pré-
dio escolar.





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

000321

DECRETO Nº 165, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.985.

- fls.02 -

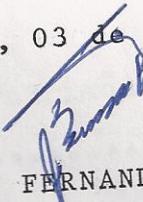
ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15º, §1º, alínea "C" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.

ARTIGO 4º - As despesas para a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

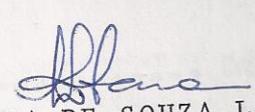
ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 157, de 04 de novembro de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 03 de dezembro de 1.985.


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 03 de dezembro de 1.985.


LAURA DE SOUZA LARA
Setor Administrativo